



**LEI MUNICIPAL Nº 856 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PROPÕE MUDANÇA DE LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO SANTA SOFIA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O Logradouro Público que se encontra situado no bairro Santa Sofia, Seropédica, conhecido como Rua da Ferradura passará a denominar-se Rua Luiz dos Santos.

**Artigo 2º.** A Secretaria Municipal de Serviços Públicos providenciará a confecção e instalação da Placa da Rua (Logradouro), para identificação do endereço, onde conste informação com o nome da Rua e seu respectivo CEP, que será aplicada principalmente em ambiente urbano.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Autoria:** Vereador Max Goulart.

**Seropédica, 22 de novembro de 2024.**

**Lucas Dutra dos Santos**  
**Prefeito Municipal**